



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
„PALÁCIO MOYSÉS VIANNA”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.271, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.987

Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sant'Ana do Livramento para o exercício econômico-financeiro de 1.988.-

ANTONIO APOITIA NETTO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A receita para o exercício econômico-financeiro de 1988 está orçada em Cz\$514.293.000,00 (quinhentos e quatorze milhões, duzentos e noventa e três mil cruzados), e será arrecadada de acordo com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação geral:

<u>R E C E I T A S C O R R E N T E S</u>	
Receita Tributária	Cz\$65.740.000,00
Receita Patrimonial.	Cz\$ 2.200.000,00
Receita Industrial	Cz\$ 10.000,00
Receita Agropecuária	Cz\$ 1.000,00
Transferências Correntes	Cz\$373.928.000,00
Outras Receitas Correntes.	<u>Cz\$ 9.210.000,00</u> - 451.089.000,00
<u>R E C E I T A S D E C A P I T A L</u>	
Alienação Bens Móv. e Imóv.	Cz\$ 204.000,00
Transferências de Capital.	Cz\$ 56.000.000,00
Outras Receitas	<u>Cz\$ 7.000.000,00</u> - <u>63.204.000,00</u>
Total Geral da Receita	<u><u>Cz\$ 514.293.000,00</u></u>

Art. 2º - A despesa para o exercício econômico-financeiro de 1988 é fixada em Cz\$514.293.000,00 (quinhentos e quatorze milhões, duzentos e noventa e três mil cruzados) e será realizada de acordo com as especificações constantes das tabelas anexas, que ficam fazendo parte integrante desta lei, com a seguinte classificação geral:

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
„PALÁCIO MOYSÉS VIANNA”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....
DESPESAS CORRENTES
Despesas de Custeio.....Cz\$ 263.524.101,00
Transferências Correntes.....Cz\$ 131.734.899,00 -395.259.000,00

DESPESAS DE CAPITAL
InvestimentosCz\$ 115.034.000,00
Transferências de CapitalCz\$ 4.000.000,00 -119.034.000,00
Total Geral das DespesasCz\$ 514.293.000,00

Art. 3º - O Poder Executivo, até 31 de dezembro de 1987, deve elaborar os anexos correspondentes, conforme determina a lei 4.320, de 17 de março de 1.964.-

§ 1º - O Poder Executivo, até 31 de dezembro de 1987, expedirá decreto discriminando as despesas correntes nos sub-elementos.

§ 2º - As Despesas de Capital, por projetos, deverão obedecer as especificações constantes do Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1988/1990, na parte referente ao exercício de 1988.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.988.-

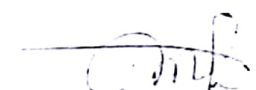
Sant'Ana do Livramento, 10 de dezembro de 1.987




ANTONIO APOSITIA NETTO

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:


MARINA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária M.de Administração